



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ASLIG/COLC/DILOG/SAC/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

## EDITAL

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,  
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 003/2016**  
**PROCESSO N° 00088.001120/2015-04**

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 226, de 18 de novembro de 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

### 1. OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de consumo, para reposição do estoque do almoxarifado e atendimento às unidades da Presidência da República, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo – I** deste edital.

### 2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

**2.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**DATA: 07 de março de 2016**

**HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 110001**

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.1.1** Por ser esta licitação dividida em itens, será adotada a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte em relação aos itens cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a)** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- c)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d)** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e)** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f)** estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e horário marcados para a abertura da sessão, às **09h30 do dia 07 de março de 2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.2** No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- d) que a proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) que cumprem, no caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, declarando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- f) que não utiliza trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e V do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**5.2.1** As declarações mencionadas serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.3** A licitação será dividida em itens, conforme **item 3** do Termo de Referência - Anexo I do edital, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**5.4** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.5** Qualquer informação que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**5.6** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

## **6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** A partir das **09h30** do dia **07 de março de 2016**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.1**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 003/2016**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

**6.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1** Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.8** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.9** Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

**7.9.1** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.9** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**7.10** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**7.11** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 8.1 Benefício às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

**8.1.1** Após o encerramento da fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de **empate ficto**, será assegurada, como critério de desempate, a **preferência de contratação** para as MEs e EPPs, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.1.1** Entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

**8.1.1.2** Na ocorrência de **empate ficto**, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta, no prazo máximo de **5 minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta deverá ser inferior àquela apresentada pelo primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora dessa nova proposta (ME ou EPP);
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea anterior, o sistema, de forma automática, convocará as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, que por ventura se enquadrarem na situação descrita nesta condição, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, o sistema realizará sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.1.2** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.3** Havendo o empate ficto e ocorrer a hipótese de equivalência de valores das propostas entre ME/EPP (empate real), não havendo lances entre as licitantes, permanecendo o resultado de propostas empatadas em primeiro lugar, o sistema ordenará, de forma automática, as propostas.

## 9. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**9.1** A Proposta de Preços da licitante classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, devidamente assinada e digitalizada, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo **máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances, por meio de convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico (**Convocação de anexo**).

**9.1.1.** A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida para o e-mail [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou por meio do fac-símile (61) 3411-4305/3411-3425, nos casos de **solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico** (**subitem 9.1**), ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “**Convocar anexo**”, de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, **fique à disposição das demais licitantes**.

**9.1.2** Os originais dos documentos remetidos via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

**9.1.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**9.1.4** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**9.2** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o(s) preço(s) máximo(s) de referência constante da Planilha de Custos Estimados – **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**9.3** A proposta de preços será apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo ser preenchida conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II** deste edital (**Proposta Comercial**), e deverá, ainda, conter:

**9.3.1** Descrição clara e completa do objeto, observada a descrição/especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I** e seus **Apêndices**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.3.2** Preços unitário e total de todos os itens, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

**9.3.3** Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**9.3.4** Prazo de entrega de, no máximo, **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da “Solicitação de Entrega de Material”, Apêndice I do Termo de Referência - Anexo I do edital.

**9.3.5** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**9.3.6** Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**9.3.7** Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico.

**9.4** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado.

**9.4.1** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de unidades da Presidência da República ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

**9.4.2** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, que a licitante apresente à Presidência da República catálogo/folder/manual onde demonstre a descrição completa do item.

**9.5** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.6** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**9.7** A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.8** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contenham vícios ou ilegalidades;

**b)** não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

- c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;
- d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, não comprovada sua exequibilidade em relação ao preço apresentado.
- e) não comprovarem as exigências promovidas por eventuais diligências.

**9.8.1** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

**9.8.2** A inexequibilidade dos valores referente a itens isolados da planilha de custos estimados, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

**9.8.3** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, entre outros, os procedimentos previstos na legislação vigente, no que couber.

**9.8.4** Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**9.8.5** Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**9.9** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**9.9.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.10** O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.11** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.12** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

**9.13** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**9.14** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**9.15** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**9.16** Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.16.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.17** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

## 10. AMOSTRAS

**10.1** A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar, 01 (uma) amostra referente ao(s) material(is) ofertado(s), quando convocada pelo pregoeiro, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

**10.2** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até **03 (três) dias úteis** no Almoxarifado da Coordenação de Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, detrás do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

**10.3** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, por no mínimo 02 membros da SESUP/COPAS e da Administração do Palácio da Alvorada da Presidência da República, que emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

**10.4** A análise da(s) amostra(s) consiste em: avaliar as condições mínimas de apresentação do material(is), conservação da(s) embalagem(ns), prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e embalo dos material(is), caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada material constante no Termo de Referência.

**10.5** A(s) amostra(s) deverá(ão) estar identificada(s) da seguinte maneira:

- Número do Pregão;
- Número do item; e
- Nome da empresa licitante.

**10.6** Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) estará(ão) disponível(is) para a retirada pela empresa, sendo esta desclassificada e será convocada a próxima na ordem de classificação e o procedimento se repetirá até que seja declarado a empresa licitante vencedora.

**10.7** Caso a amostra não seja retirada em 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, esta será encaminhada à Comissão Agenda Ambiental para destinação por meio de doação.

**10.8** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como unidade fornecida.

## 11. HABILITAÇÃO

**11.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

**11.2** A habilitação da licitante será verificada por meio da **Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil – certidão conjunta/FGTS e INSS) **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), além da documentação complementar especificada neste edital.

**11.2.1** Para fins de habilitação, poderão ser consultados sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**11.2.2** Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (Ceis) do Portal da Transparéncia e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ).

**11.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pela licitante no sistema Comprasnet - **subitem 5.2** deste edital.

**11.4** Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, por meio eletrônico – opção “Enviar Anexo” ou pelo fax

(0xx61) 3411-4305/3411-3425, juntamente com a proposta de preços indicada no **subitem 9.1**, no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar da convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**11.5** Os originais dos documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet – opção “Enviar Anexo”, via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

**11.6** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **na forma e prazo definidos no subitem 11.4 deste edital**.

**11.7** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

**11.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, imediatamente após a fase de habilitação.

**11.7.1.1** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

**11.7.2** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**11.7.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar a licitação.

**11.8** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**11.9** Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**11.9.1** O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material objeto da presente licitação.

**11.10** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**11.11** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.12** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.13** Será declarado vencedor a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 12. ESCLARECIMENTOS

**12.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**.

**12.2** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 12.1**.

**12.3** As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, aos interessados.

## 13. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**13.1** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada preferencialmente para o endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br** ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 207, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**13.1.1** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente da Presidência da República.

**13.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

**13.1.3** As impugnações protocoladas na Presidência da República deverão também ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) ou por meio do endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**, face à disponibilização, no **COMPRASNET**, do pedido de impugnação, que será juntamente com as resposta disponibilizado no sistema eletrônico para os interessados.

## 14. RECURSOS

**14.1** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**14.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

**14.3** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**14.4** Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**14.4.1** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

**14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h horas**.

## 15. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1** O valor da aquisição está estimado em **R\$ 608.678,57 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

**15.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão na conta do seguinte PTRES: **085454** e ND: **339030**.

## 16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** Findo o processo licitatório, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, o(s) fornecedor(es) classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a ata de registro de preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo IV** deste edital, de acordo com as condições previstas neste edital.

**16.1.1** O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Presidência da República.

**16.1.2** Se a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ficando a licitante que se recusou a assinar a ata sujeita às sanções previstas neste edital.

**16.1.3** A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**16.2** No ato da assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora **deverá apresentar:**

**16.2.1** o(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar a referida Ata (**contrato social e/ou procuração**).

**16.2.2** declaração de que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão contratante, até o segundo grau civil. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16.3** A Presidência da República realizará consulta prévia quanto ao SICAF e a Regularidade Trabalhista a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições de habilitação exigidas no edital.

**16.4** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento das condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**16.4.1** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**16.5** Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**16.6** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar as licitantes remanescentes.

**16.7** A Ata de Registro de Preços assinada em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser cancelada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**16.8** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital, bem como na legislação vigente.

**16.9** Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação deste certame.

**16.9.1** A apresentação de novas propostas de licitantes que reduzirem seus preços ao valor da proposta mais vantajosa não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**16.9.2** O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, por ocasião da homologação do certame, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

## 17. DOS PREÇOS

**17.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

**17.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Presidência da República promover as negociações junto às empresas fornecedoras, na forma do Decreto n.º 7.892/2013.

**17.3** Os órgãos interessados realizarão periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do registro de preços.

## 18. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

**18.1.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**18.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**18.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**18.4** Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**18.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## 19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

**19.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**19.1.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**19.1.2** não retirar a nota de empenho no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

**19.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**19.1.4** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**19.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.3** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**19.3.1** Por razão de interesse público; ou

**19.3.2** a pedido do fornecedor.

## 20. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**20.1** O material deverá ser entregue de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência – Anexo I do edital, após solicitação do representante da Presidência da República, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da **“Solicitação de Entrega de Material”** (Apêndice I do Termo de Referência – Anexo I do edital), no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

**20.2** Demais condições deverão ser observadas nas disposições constantes dos **Itens 4, 6 e 10** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## 21. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### **21.1 Caberá à licitante vencedora:**

- a) Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- b) Entregar o material constante deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.
- c) Entregar material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- e) Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido neste edital, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- h) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obrigam a atender.
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- j) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste edital, sem prévia autorização da Presidência da República.
- k) Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- l) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **21.2 Caberá à Presidência da República:**

- a) Zelar pelo perfeito recebimento do(s) material (is).
- b) Devolver o material que estiver fora da especificação deste edital e seus anexos e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso.
- c) Solicitar o fornecimento dos materiais constantes do objeto deste edital mediante a expedição de “Solicitação de Entrega de Material”.
- d) Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto deste edital.
- e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste edital.
- h) Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais e solicitar sua imediata interrupção se for o caso.
- i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais.
- j) Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

## 22. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**22.1** A Presidência da República designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**22.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**22.3** A existência e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**23.1** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante vencedora, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, e será creditado em nome da licitante vencedora por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata de Registro de Preços nos documentos hábeis de cobrança.

**23.1.1** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**23.1.2** Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**23.2** Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

**23.3** Deverá constar na documentação que dará origem ao 1º (primeiro) pagamento da Ata de Registro de Preços, declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, conforme o caso, para a licitante vencedora optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

**23.4** A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao gestor da Ata de Registro de Preços, que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**23.5** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**23.6** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}, \text{ onde:}$$

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** =  $\frac{\text{TX}}{365}$        $I = \frac{(6/100)}{365}$        $I = 0,00016438$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**23.7** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**23.8** Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa) e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**23.8.1** Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**23.8.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**23.9** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**23.10** O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

**23.11** A Presidência da República poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

## 24. SANÇÕES

**24.1** Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela licitante desistente, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, não aceita pelo pregoeiro, após o encerramento da fase de lances, conforme previsto nos subitens **7.9 e 7.9.1** deste edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União;
- c) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada;
- d) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- e) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- f) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- g) multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- h) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.
- i) **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**24.2** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a LICITANTE que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;

- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

**24.3** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**24.4** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

**24.5** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**24.5.1** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**24.5.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à Presidência da República, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**24.6** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**24.7** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**24.8** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 25. DISPOSIÇÕES FINAIS

**25.1** A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito a Ata de Registro de Preços que vier a ser assinada em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvido em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

**25.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**25.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**25.3** Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**25.4** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos documentos enviados para fins de classificação e habilitação.

**25.5** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**25.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Presidência da República.

**25.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**25.8** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 25 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**25.9** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**25.10** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**25.11** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala “A”, Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento** nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sg.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.sg.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**25.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**25.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**25.14** Integram este edital os seguintes anexos:

**a) Anexo I** – Termo de Referência

**Apêndice I** – Solicitação de Entrega de Material

**Apêndice II – Termo de Recebimento Definitivo**

**b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**

**c) Anexo III – Declaração que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão**

**d) Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços**

**Anexo I à Ata de Registro de Preços - Preços Registrados**

**Anexo II à Ata de Registro de Preços - Cadastro de Reserva**

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.

**Guilherme Paiva Silva  
Pregoeiro – Presidência da República**

## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2016

**PROCESSO Nº 00088.001120/2015-04**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, tais como material de limpeza e higiene, para reposição do estoque do almoxarifado e atendimento às unidades da Presidência da República, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação visa atender a Presidência da República, por intermédio da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, quanto a reposição do estoque do Almoxarifado de materiais de consumo, tais como material de limpeza e higiene, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas unidades administrativas.

2.2. Considerando tratar-se de estimativa de consumo, em que os materiais serão solicitados de forma parcelada e frequente, foi adotado o Sistema de Registro de Preço para aquisição em tela nos termos do Inciso II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, tendo em vista a impossibilidade de definição previa do quantitativo demandado pela Administração.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto 5.450/2005.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO**

<b>ITENS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	DESENGORDURANTE GEL ADERENTE DE ALTO DESEMPENHO 5L Especificação: Ação rápida. Fórmula de alto desempenho, remove rapidamente as sujidades resistentes. Fórmula de gel aderente 100% de contato com a superfície evitando respingos e desperdícios. Prático. Fórmula única, contém um inibidor que protege o aço inoxidável do escurecimento quando o produto for aplicado em superfícies quentes. Não danifica a melanina. Ecológico. Fórmula não-butílica. Não evapora. Elimina os vapores e fumaça desagradáveis tornando o ambiente de trabalho mais seguro. Estado físico: líquido; Cor: laranja escuro; Odor: característico; pH 100%: 13,0; Densidade (25°): 1,070 g/cm³. Tensoativo não-iônicos: alquil dimetil amina oxida; Agente sequestrante: contém; Agente alcalino: hidróxido de sódio; Corante: contém; Inibidores: contém. Embalagem: galão de 5 litros. Referência: Greasetrip Plus, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	GL	50	427,84	21.392,00

2	DESINFETANTE QUATERNÁRIO CONCENTRADO 5LI Especificação: Desinfetante líquido a base de quaternário de amônio para higienização de equipamentos e superfícies (mesa, bancada, piso, parede e superfície em geral); Faixa de concentração para uso: Desinfecção: Usar o produto diluído a 4% (80 mL de produto para 2 litros de água); Para limpeza: Usar o produto diluído a 0,5% (10 mL de produto para 2 litros de água). Estado Físico: Líquido; Cor: Vermelho; Odor: Desinfetante; pH 100%: 6,4 - 9,0; Densidade: (20°C): 0,990 - 1,005 g/mL; Agente Sanitizante: Cloreto de N, N-dialquil - N.N-dimetilamônio/ Cloreto de N-aquil-N, N-dimetil-N-benzilamônio; Corante: contém. Referência: Oasis Compac 22 Quat Sanitizer, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	50	541,26	27.063,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACAL 5LI Especificação: Limpador com ação desengordurante com enxague para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras em ladrilhos e outros pisos sem cera ou acabamentos; Anula o cheiro de gordura e fritura. Faixa de concentração para o uso: Diluir, conforme a sujidade, 1:100 a 1:200. Composição química: Tensoativo aniónico, amônia, alcalinizante, sequestrante. Estado Físico: Líquido; Cor: Verde; Odor: Levemente amoniacial; pH1%: 9,5 - 10,0; Densidade (25°C): 1,035 - 1,045 g/cm³. Método de análise para controle de qualidade: 1 - pH: Técnica potenciométrica. Determinação do pH do produto puro, a 25°C, utilizando pHmetro. 2 - Densidade do produto a 25°C, utilizando densímetros. Referência: Cyclon Amoniacal, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	50	236,36	11.818,00
4	DETERGENTE SUPERCONCENTRADO LIMPADOR 5LI Limpador para múltiplas superfícies, louças e vidros. Especificação: Estado físico: Líquido; Cor: Azul; Odor: característico; pH 100%: 6,5 - 8,5; Densidade (25°): 1,035 - 1,065 g/cm³. Tensoativo aniónico: lauril sulfato de sódio éter; Solvente especial: contém; Corante: contém; Essênciam: não contém. Diluição de Uso: Para limpeza por imersão, diluir o produto na razão de 3 a 7 ml / litro de água. Para lavagem manual, diluir o produto na razão de 7 a 25 ml para cada litro de água. Referência: Pot & Pan Detergent, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	120	329,01	39.481,20
5	OLEO POLIDOR 850ML PARA ACO INOX Especificação: Para proteção e polimento para superfícies de aço inoxidável, alumínio e peças cromadas; Faixa de concentração para o uso: líquido; Aspecto: líquido; Ph 7,0 - 9,0; composição química: tensoativo n?oionico; princípio ativo: oleo mineral branco (nº CAS 8042-47-5) 8,0 - 12,0%. Referência: Ecoshine, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	FR	15	173,31	2.599,65
6	PASTILHA DESCALCIFICANTE ABRILHANTADOR Especificação: Produto específico para fornos modelo SelfCooking Center da marca Rational. Referência: marca Rational, similar ou de qualidade superior. Contendo 13.2 lbs/6 KG 150 pack.	BD	30	578,00	17.340,00
7	PASTILHA DETERGENTE Especificação: Pastilha para limpeza de forno; Produto específico para fornos modelo SelfCookingCenter da marca Rational; Embalagem: balde com 100 unidades. Referência: Rational, similar ou de qualidade superior.	BD	20	398,00	7.960,00
8	DESINFETANTE DE USO GERAL 5L Especificação: Composição: Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amonio; Cloreto de didecidimetyl amonio; Tenso ativo não ionico; Fragrancia, Corante; agua; Embalagem plastica de 5 litros. Validade: 24 meses. Ingrediente ativo: Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amonio; Cloreto de didecidimetyl amonio: 0,46%. Observações no rotulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, numero de	GL	115	13,10	1.506,50

	registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Telefones de emergência; Informações em caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Desinfetante Azulim Perfumado, similar ou de melhor qualidade.				
9	DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPA Especificação: Aspecto físico pó, 1ª qualidade; Composição: tenso ativo aniónico tamponantes, coadjuvantes sinergista, corantes, branqueador óptico, fragrância; Princípio ativo: alquil, benzeno, sulfonato de sódio e lauril, sulfonato de sódio; Uso para lavagem de vestuários finos; Embalagem caixa de 1kg. *Composição impressa na embalagem; *Embalagem resistente ao produto; *Validade superior a 12 meses; Referência: Omo, similar ou padrão de qualidade superior.	KG	1950	12,37	24.121,50
10	EVITA MOFO 180G Especificação: Composição: Cloreto de cálcio, essência (exceto na versão natural) e adjuvantes; Peso: 180g; Tampa removível em plástico; Estrutura externa em plástico transparente; Lacre em alumínio; Filtro; Período de ação: 1 a 5 meses (varia de acordo com a quantidade de umidade encontrada no ambiente); Indicador de nível de água indicada na lateral do rótulo; Número de lote impresso na embalagem; Data de fabricação impresso na embalagem. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação (lacrado). Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, número da autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Produto saneante notificado na ANVISA. Telefones de emergência. Informações em caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Evita Mofo Secar, similar ou de qualidade superior.	UN	1.050	9,81	10.300,50
11	LIMPADOR PARA LIMPEZA PROFUNDA/PESADA DE 500ML Especificação: Composição: Ingredientes ativos. Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Contém tensos ativos e amoníacos biodegradáveis; Rendimento aproximado: 30 litros; Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação na embalagem; Validade: 18 meses. Ingredientes ativos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Ladril éter sulfato de sódio. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Instruções do produto. Ref.: Ajax Fresh Lemon, similar ou de qualidade superior.	UN	230	5,04	1.159,20
12	TIRA-LIMO CLORO ATIVO 500ML COM PULVERIZADOR Especificação: Composição: Ingrediente: hipoclorito de sódio 4,2262% P/P como cloro ativo (podendo chegar até 1% P/P de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto); hidroxido de sódio, coadjuvantes, fragrância e veículos. Observações no rótulo: Marca e Informações do produto e do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Telefones de emergência; Informações em caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor. *Validade de 12 meses a partir da data de fabricação (lacrado). *Número de lote e data de fabricação impressos na embalagem. Referência: Veja X-14, similar ou de melhor qualidade.	UN	272	13,28	3.612,16

13	<b>ALGICIDA DE MANUTENÇÃO 5LI</b> Especificação: Composição: Natureza química: Mistura quaternária de amônio e água; Poli dicloreto (2-hidroxi etileno dimetil imino-2-hidroxi propilenodimetilimino metileno); APCA60; Faixa de concentração: 20%; Dosagem: 5ml/m <sup>3</sup> ; Embalagem: 5 litros; Propriedades físico-químicas: Estado físico: Líquido; Cor: Azul; Odor: Sem odor; Densidade: 1,000 a 1,020g/m <sup>3</sup> ; Ph: 5,2 a 6,9; Solubilidade: Total em água; Ponto de ebulição: 100°C. Observações: Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth, similar ou de melhor qualidade.	GL	80	69,81	5.584,80
14	<b>CLARIFICANTE E FLOCULANTE 5LI</b> Especificação: Composição: ácido benzeno sulfônico; álcool lúrico; Polipropileno glicol diois; Nonilfenoletoxilado; Isotiazolinona (CMIT/MIT); Espessante; Corante; Essências; água; Embalagem: 1 litro; Propriedades físico-químicas: Estado físico: Líquido; Forma: Viscoso; Cor: Azul claro; Odor: Característico; Ph aproximado: 6,7 a 7,7; Densidade aproximada: 1,0125 g/cm; Solubilidade: Total em água; Observações: Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Produto saneante notificado pela ANVISA. Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: MaxflocHth, similar ou de qualidade superior.	BN	80	76,00	6.080,00
15	<b>CLARIFICANTE FLUTUADOR DE PISCINA 4 EM 1</b> Especificação: 1 Litro. Peso Aproximado de 1,70 kg. Composição: Clorídrido de Alumínio; Propriedades físico-químicas: Estado físico: Líquido; Cor: Amarelado; Odor: Característico; Ph aproximado: 6,7 a 7,7; Densidade aproximada: 1,1 g/cm; Solubilidade: Total em água. Referência: Hth flutuador 4 x 1 Max Floc, similar ou de qualidade superior.	UN	60	15,30	918,00
16	<b>CLORO GRANULADO 10KG</b> Especificação: Composição: Hipoclorito de cálcio (porcentagem aproximada: 60-65%); Cloreto de sódio (porcentagem aproximada: 15-20%); Clorato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%); Cloreto de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%); Hidróxido de cálcio (porcentagem aproximada: 0-5%); Carbonato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%); água (porcentagem aproximada: 4-10%). Propriedades físico-químicas: Estado físico: Grânulos brancos; Cor: Amarelado; Odor: Característico de cloro; Temperatura de decomposição aproximada: 170 - 180°C; Densidade aproximada (bulk): 1,9g/m; Ph @ 25°C (1% em água destilada neutra): 10,4 - 10,8; Solubilidade em água: 18% a 25°C; Dosagem: 4g/m <sup>2</sup> (ou 14g/m <sup>2</sup> para supercloração); Composição impressa na embalagem validade superior a 12 meses. Observações: Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Produto saneante notificado pela ANVISA. Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico).	BD	60	150,42	9.025,20
17	<b>ELEVADOR DE ALCALINIDADE PARA PISCINA 2 KG</b> Especificação: Composição: Bicarbonato de sódio; Dosagem: 17g/m <sup>3</sup> ; Embalagem: 2kg; Propriedades físico-químicas:	PC	120	30,00	3.600,00

	Estado físico: Pó. Cor: Branco; Odor: Sem odor; Densidade aparente: 1,06g/m <sup>3</sup> ; Ph 1%: 8,3; Solubilidade em água: 6,9% a 60°C. Observações: Informações do fabricante no rotulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Elevador de Alcalinidade, similar ou de qualidade superior.				
18	ELEVADOR DE PH PARA PISCINAS 1,5 KG Especificação: Composição: ácido Tricolorolosianúrico; Dosagem: 5g a 10g/m <sup>3</sup> ?; Embalagem: 1,5kg; Propriedades físico-químicas: Estado físico: Sólido; Cor: Branco; Odor: Característico de cloro; Densidade: 0,9 a 1,1 g/cm <sup>3</sup> ; Ph 1%: 3,0 a 5,0. *Observações: Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Avaliar Elevador de Alcalinidade, similar ou de qualidade superior.	PC	110	14,84	1.632,40
19	LIMPA BORDA DE PISCINA 1LI Especificação: Composição: Ácido benzeno sulfônico, álcool lâurico, polipropileno glicol diois, nonilfenoletoxilado, isotiazolinona (CMIT/MIT), espessante, corante, essência, água. Propriedades físico-químicas: Estado físico: Líquido; Forma: Viscoso; Cor: Azul claro; Odor: Características; Ph aproximado: 6,7 a 7,7; Densidade aproximada: 1,0125 gr/cm <sup>3</sup> ; Solubilidade: Total em agua. Observações: Informações do fabricante no rotulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Limpa Bordas, similar ou de melhor qualidade.	UN	30	22,31	669,30
20	TESTE QUITE COMPLETO PARA ANÁLISE DE ÁGUA Especificação: Estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	UN	60	47,50	2.850,00
21	ÁGUA SANITÁRIA 1LI Especificação: Aspecto físico líquido; composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo; Tampa eficaz a vedação. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 6 meses.	FR	2750	2,49	6.847,50
22	AMACIANTE DE ROUPA 5LI Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; Composição: tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, Ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses.	BN	240	26,50	6.360,00
23	BALDE PLÁSTICO 12LI TIPO CÔNICO Especificação: Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo com apoio de mão, com alça em metal galvanizado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	100	7,80	780,00

24	BALDE PLÁSTICO 30 LI Especificação: Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	48	22,24	1.067,52
25	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO - Especificação: Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	450	15,43	6.943,50
26	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA Especificação: Material borracha flexível, de 10cm(A) x 11cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).	UN	16	4,16	66,56
27	DESINFETANTE DE TABLETE PARA VASO SANITÁRIO *Validade superior a 12 meses.	UN	980	1,05	1.029,00
28	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição; Ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. *Validade superior a 12 meses.	FR	1030	2,06	2.121,80
29	DETERGENTE CONCENTRADO 500ML PARA LIMPEZA PROFUNDA DE USO GERAL Embalagem plástica transparente: 500ml. Composição: Ingredientes ativos.- Conservante; Tensoativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Conter tensoativos e amoníacos biodegradáveis; Rendimento aproximado: 30 litros; Numero de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação na embalagem; Validade: 18 meses. Ingredientes ativos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Ladril 2 ter sulfato de sódio. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Instruções do produto. Ref.: Ajax Fresh Lemon, similar ou de qualidade superior.	FR	160	4,30	688,00
30	DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL - Aspecto físico pó, concentrado; - Composição: tensoativo aniónico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável; *Apresentar amostra para teste de qualidade; *Composição impressa na embalagem; *Validade superior a 12 meses.	SC	16	24,00	384,00
31	DETERGENTE GERMICIDA AMONIACAL CONCENTRADO 5LI Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensos ativos aniónicos e água; Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, Ph entre 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem plástica resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	BN	112	38,94	4.361,28
32	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADAVEL 5LI Especificação: Lavagem manual de utensílio e superfícies em geral. Faixa de concentração para o uso: de 0,5 a 2,0% (de 5 a 20ML por litro de água); aspecto: líquido PH 6,5 - 7,5; composição química: tenso ativo aniónico, tenso ativação-aniónico, agente umectante, inibidor de corrosão à base de tenso ativo biodegradável; princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio (nº CAS 25155-30-0) 5,0 - 20,0%. Referência: Lemon Clean, Marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	760	21,51	16.347,60
33	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas dificeis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C). Refil mop micro luva de fibra.	UN	100	30,87	3.087,00
34	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40	UN	16	15,00	240,00

35	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO INSTANTÂNEO DE 500ML Especificação: Para uso direto, sem diluição em água e sem cloro; Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	UN	660	2,90	1.914,00	
36	LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 500ML Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: tensos ativos aniónicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses. *Embalagem resistente ao produto.	FR	170	3,10	527,00	
37	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL Especificação: Com fibra biodegradável; Picotado; De 300mm(L) x 300m(Linear), aproximadamente. Referência: Perfex, similar ou de qualidade superior.	RL	144	140,00	20.160,00	
38	PAPEL HIGIÉNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRAFINA Especificação: De 11cm(L) x 21,5cm(C); Material fibra 100% celulose; Matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal; Pacote 200 folhas, armazenado em caixa. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	2.700	3,56	9.612,00	
39	PAPEL HIGIÉNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA Especificação: De 10cm(L) x 30m(C); Material 100% fibras naturais; Matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	RL	2.370	1,37	3.246,90	
40	PULVERIZADOR MANUAL COM GATILHO 500ML Especificação: Em plástico, cor branca leitosa; Uso doméstico.	UN	50	7,81	390,50	
41	REFIL / MOP MICRO-LUVA DE FIBRA PARA ESFREGÃO Especificação: De polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos.	UN	230	44,90	10.327,00	
42	REMOVEDOR DE MANCHAS DE GORDURA EM SPRAY 150ML Especificação: Tira manchas de roupas, carpetes, estofados e tecidos. Composição: Solventes, Essência, Espessante, Absorvente e Propelente. Ingredientes ativos: Hexano e Dióxido de Silício. Não contém CFC. Referência: SEMORIN, similar ou de qualidade superior.	UN	20	23,32	466,40	
43	RODO DE PLASTICO CEPA DE 30CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe para cabo rosqueável; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	150	14,07	2.110,50	
44	RODO DE PLASTICO CEPA DE 60CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	80	16,33	1.306,40	
45	SACO TECIDO PARA LIMPEZA Especificação: De 50cm(L) X 75cm(C); De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade; Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1700	5,80	9.860,00	
46	VASSOURA DE FIBRA DE COCO E SISAL CEPA 30CM(C) PARA LAVAGEM DE VEÍCULO Especificação: Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas 6,5cm(C); Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	32	21,90	700,80	

47	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	48	11,83	567,84
48	VASSOURA PLÁSTICA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	70	10,80	756,00
49	VASSOURA PLÁSTICA DE PELO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	30	22,50	675,00
50	VASSOURA PLÁSTICA DE PIAÇAVA SINTÉTICA Nº 2 Especificação: De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas sintéticas de 14cm(C); Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca; Cabo plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	230	13,75	3.162,50
51	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI Especificação: Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativosaniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	16	20,00	320,00
52	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISO LAVÁVEL Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante; Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	120	35,91	4.309,20
53	DISCO REMOVEDOR COR PRETA DE 440MM(D) PARA PISO	UN	03	29,50	88,50
54	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL Especificação: Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.	UN	64	2,45	156,80
55	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do nailon, sem estojo.	UN	32	5,76	184,32
56	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL Especificação: De 26cm(C) x 10,2cm(L) x 7mm(E); Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	310	1,19	368,90
57	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); Material fibra sintética; Para limpeza de divisória, pia e sanitário, fórmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	100	1,85	185,00
58	LIMPADOR ESPUMANTE AEROSOL 400ML/250GR Especificação: Removedor a seco e sem enxágue; Limpador	TB	520	36,50	18.980,00

	de impurezas, aspecto físico líquido; Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano; Aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fórmica, aparelhos sanitários, metais, etc. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.				
59	<b>LUSTRA-MÓVEL 500ML</b> Especificação: Composição: Óleo mineral, Óleo vegetal, Solvente vegetal e Aromatizantes. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Instruções de uso do produto no rótulo. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor.	UN	130	5,40	702,00
60	<b>PASTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA</b> Especificação: Composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	LT	240	3,56	854,40
61	<b>POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML</b> Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: agente de polimento, álcool, oleina, amônia, solvente de petróleo, perfume e água. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses. Referência: Silvo, similar ou de qualidade superior.	LT	150	16,20	2.430,00
62	<b>POLIDOR DE METAL CROMADO 200ML</b> Especificação: Aspecto físico líquido branco-amarelado; Composição: agente de polimento, solvente de petróleo, amônia e sabão; Secagem ultrarrápida. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses. Referência: Silvo, similar ou de padrão superior.	LT	130	15,21	1.977,30
63	<b>SABÃO COMUM BARRA 200GR</b> Especificação: Sabão barra; Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; Formato retangular; Cor azul. *Validade superior a 12 meses.	UN	848	1,60	1.356,80
64	<b>SABÃO DE COCO BARRA 200GR</b> Especificação: Composição básica sais e ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade superior a 12 meses.	UN	304	7,00	2.128,00
65	<b>SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO</b> Especificação: Aspecto físico líquido viscoso; Composição: a base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas; Refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	800	5,28	4.224,00
66	<b>SABONETE GLICERINADO 90GR</b> Especificação: Aspecto físico sólido; Composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas; Formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	420	1,80	756,00

67	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃO COM 5LI Especificação: Limpeza e assepsia de mão com eficacia contra um amplo espectro de micro-organismos ( <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Escherichia coli</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> , e <i>Salmonella choleraesuis</i> ); Faixa de concentração para o uso: Puro; Aspecto: líquido viscoso; Ph 6,0 - 8,0; composição química: tensoativo anionico, tensoativo não ionico, tensoativo anfotero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%. Referência: Antibacterial Clean&Smooth Liquid Hand Soap, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	65	35,10	2.281,50
68	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 60ML Concentração de álcool etílico: 70% Referência: Nexcare 3M, similar ou de qualidade superior.	FR	100	8,51	851,00
69	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1LI	LI	1100	4,07	4.477,00
70	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI Especificação: Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. *Validade mínima de 12 meses.	FR	2400	4,02	9.648,00
71	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS INPM 500GR Especificação: Composição: álcool etílico, neutralizante, carbomero, espessante e água e desnaturante. *Validade superior a 12 meses.	FR	1000	3,15	3.150,00
72	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO 1LI Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: óleo essencial de eucalipto citriodoranatural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	FR	512	22,50	11.520,00
73	INSETICIDA AEROSOL 300ML Especificação: Repelente inseto; Aspecto físico líquido; Apresentação aerosol, odor inodoro; Composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade; Aplicação mosca/pernilongo e barata; Não conter CFC. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses. Referência: Baygon, similar ou de qualidade superior.	TB	1460	9,75	14.235,00
74	ODORIZADOR DE AMBIENTE 250ML/145GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO Especificação: Aspecto físico líquido; Capacidade de Sprays: 3.000 sprays; Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada; Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano; Não conter CFC; Para uso em dispensador automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	96	13,41	1.287,36
75	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 360ML Especificação: Composição: Ativo, água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragrância, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes; Ingrediente ativo: Cloreto de Benzalconio: 0,1%; Válvula e pulverizador embutido; Peso aproximado: 360ml; Observações no rótulo: Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação; Instruções do produto no rótulo; Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Telefones de emergência. Informações em caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto nº deve conter Clorofluorcarbono. Referência: Glade Neutro Fresh, similar ou de qualidade superior.	TB	960	7,11	6.825,60

76	OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR Especificação: Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não conter cfc. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Validade superior a 12 meses.	TB	340	4,99	1.696,60
77	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA Especificação: Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 110mm(C) x 75mm(L) x 20mm(E); Composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.	UN	1250	0,54	675,00
78	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR Especificação: Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação; Embalagem com 8 unidades. *Composição impressa na embalagem.	PC	496	1,84	912,64
79	ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO Especificação: 100% algodão alvejado, material fio algodão alvejado, lã qualidade; Aplicação polimento alta resolução. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	1200	3,00	3.600,00
80	FLANELA COR BRANCA PARA USO GERAL Especificação: De 40cm(L) x 60cm(C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	360	1,45	522,00
81	FLANELA COR LARANJA PARA USO GERAL Especificação: De 40cm(L) x 60cm(C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	800	1,81	1.448,00
82	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE Especificação: Material látex 100% natural; Com forro; Antiderrapante; Anatômica; Uso limpeza em geral.	PR	608	2,39	1.453,12
83	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PC	15	3,48	52,20
84	LUVA TAMANHO GRANDE PARA PROCEDIMENTOS Especificação: 100% látex; Indicado para gastronomia, doméstico, industrial, estético, uso geral; Com talco. Embalagem com 100 unidades.	CX	230	15,09	3.470,70
85	LUVA TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS Especificação: 100% látex; Indicado para gastronomia, doméstico, industrial, estético, uso geral; Com talco. Embalagem com 100 unidades.	CX	304	16,00	4.864,00
86	LUVA TAMANHO PEQUENO PARA PROCEDIMENTOS Especificação: 100% látex; Indicado para gastronomia, doméstico, industrial, estético, uso geral; Com talco. Embalagem com 100 unidades.	CX	128	14,59	1.867,52
87	PALHA DE AÇO Nº 0 Especificação: Composição: aço carbono; Embalagem com 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.	UN	310	0,87	269,70
88	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - 12 micra em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Matéria-prima virgem; - Sem odor; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	144	210,00	30.240,00
89	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRÁVEL COR AZUL MARINHO 200LI Especificação: De 90cm(L) x 120cm(A); Oxi-biodegradável; 12 micra(E) em parede simples, sem costura lateral; Costura de fundo sem dobra; Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	512	265,70	136.038,40

90	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRÁDABLE COR BRANCA 20LI PARA LIXO Especificação: De 40cm(L) x 50cm(A); Oxi-biodegradável; 8 micra(E), em parede simples, costura resistente; Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	210	22,00	4.620,00
91	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRÁDABLE COR BRANCA 40LI PARA LIXO Especificação: De 60cm(L) x 63cm(A); Oxi-biodegradável; 8 micra(E), em parede simples, costura resistente; Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	256	34,50	8.832,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>608.678,57</b>

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**4.1.** Todos os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **5. DAS AMOSTRAS**

**5.1.** A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar 01 (uma) amostra referente ao(s) material(is) ofertado(s), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

**5.2.** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até 03 (três) dias úteis na Coordenação de Suprimento, no seguinte endereço: na Avenida N2, no Almoxarifado Central, Fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

**5.3.** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, por no mínimo 02 membros da SESUP/COPAS e da Administração do Palácio da Alvorada da Presidência da República, que emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

**5.4.** A análise da(s) amostra(s) consiste em: avaliar as condições mínimas de apresentação do material(is), conservação da(s) embalagem(ns), prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e embalo dos material(is), caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada material constante no Termo de Referência.

**5.5.** A(s) amostra(s) deverá(ão) estar identificada(s) da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item; e
- c) Nome da empresa licitante.

**5.6.** Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) estará(ão) disponível(is) para a retirada pela empresa, sendo esta desclassificada e será convocada a próxima na ordem de classificação e o procedimento se repetirá até que seja declarado a empresa vencedora.

**5.7.** Caso a amostra não seja retirada em 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, esta será encaminhada à Comissão Agenda Ambiental para destinação por meio de doação.

**5.8.** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como unidade fornecida.

#### **6. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1.** O material será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, mediante a emissão do documento “Solicitação de Entrega de Material”, nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;

b) No prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Entrega de Material;

c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;

d) Em acondicionamento novo.

**6.2.** O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

**6.3.** A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo – Anexo II, com a consequente aceitação do objeto.

**6.4.** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**6.5.** Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

**6.6.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

**6.7.** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**6.8.** A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

**6.9.** Prestar garantia mínima do fabricante para todos os materiais e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, o mesmo deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias e nas mesmas condições de garantia.

## **7. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**7.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** Caberá a licitante vencedora:

8.1.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.

8.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

8.1.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

8.1.7. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.1.8. Manter, durante o período de contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.2.** Caberá a Presidência da República:

8.2.1. Solicitar o fornecimento dos materiais constantes do objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de “*Solicitação de Entrega de Material*”.

8.2.2. Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência.

8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

- 8.2.6. Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais e solicitar sua imediata interrupção se for o caso.
- 8.2.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais.
- 8.2.8. Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

## **9. DAS SANÇÕES**

- 9.1.** Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a licitante, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
  - c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - d) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e
  - e) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

## **10. DAS REPOSIÇÕES**

- 10.1** A licitante vencedora deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venha a apresentar qualquer problema de funcionamento. A reposição deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da comunicação expressa da Presidência da República à licitante vencedora.
- 10.2** Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1.** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata nos documentos hábeis de cobrança.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1.** Será nomeado um gestor titular e um gestor substituto para a Ata de Registro de Preços, objetivando executar a sua fiscalização, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 12.2.** A existência e a atuação da fiscalização pelo Órgão Gerenciador e Participantes em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## **13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 13.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/2013, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **14. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ 608.678,57 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**14.2.** Os recursos orçamentários necessários para execução da despesa correrão à custa da UG 110001 – Secretaria de Administração, ND 339030 – Material de Consumo, cuja classificação contábil consta na tabela abaixo:

Material	Conta contábil	Item
CONSUMO	115610111	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
	115610121	83
	115610122	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91
	115610128	82, 84, 85, 86

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, bem como o endereço, telefone, fax e o e-mail para o envio do documento “Solicitação de Emissão de Nota de Empenho” pelo Gestor da Ata.

**15.2.** A descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

**15.3.** Será declarado vencedor a licitante que apresentar o menor preço por item observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2015.

THIAGO DOS SANTOS CARDOSO  
Especialista/SESUP

MAURO AUGUSTO DA SILVA  
Gerente de Suprimento/COPAS

Aprovo.

---

GUILHERME CABRAL JUNIOR  
Diretor de Recursos Logísticos

## APÊNDICE I

### DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
*Secretaria de Administração*  
Diretoria de Recursos Logísticos  
*Coordenação-Geral de Administração Geral*  
Coordenação de Patrimônio e Suprimento

#### SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL (MODELO 1)

**Solicitação nº \_\_\_\_\_/2016.**

**Fornecedor:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_.\_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**Anexo:** 2016NE\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Solicitamos a entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho, em anexo, no Almoxarifado Central da Presidência da República, Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência do respectivo processo de aquisição.

**Prazo de entrega:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Horário de recebimento do material: Manhã: 08h00 às 11h30 / Tarde: 14h00 às 17h30**

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**Órgão:**

Recebi a presente Solicitação de Entrega de Material, ciente das condições estabelecidas.  
(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

**Obs: Favor datar, assinar e enviar via Fax através do número (61) 3226-6399**

## APÊNDICE II

### DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL



Presidência da República  
 Secretaria de Governo  
*Secretaria de Administração*  
 Diretoria de Recursos Logísticos  
*Coordenação-Geral de Administração Geral*  
 Coordenação de Patrimônio e Suprimento

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

<b>PROCESSO DE AQUISIÇÃO N°</b>		<b>ATA/ANO</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL N°</b>	

**Termo de Recebimento Definitivo de Material que emite a(o) XXXXXX, em favor da empresa XXXXX .**

A Área Demandante/Gestor da Ata certifica que o(s) material(is) integrante(s) da **Solicitação de Entrega de Material** acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatíveis com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela XXXXX no Processo de Aquisição em tela.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016

Nome:  
Área Demandante:

**Ciente:**

Nome:  
Empresa:

## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 003/2016

**PROCESSO Nº 00088.001120/2015-04**

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Proposta Comercial)**

**Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 003/2016.**

**Data de Abertura: 07 / 03 / 2016.**

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	Marca/ Modelo	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	<b>DESENGORDURANTE GEL ADERENTE DE ALTO DESEMPENHO 5LI</b> Especificação: Ação rápida. Fórmula de alto desempenho, remove rapidamente as sujidades resistentes. Fórmula de gel aderente 100% de contato com a superfície evitando respingos e desperdícios. Prático. Fórmula única, contém um inibidor que protege o aço inoxidável do escurecimento quando o produto for aplicado em superfícies quentes. Não danifica a melanina. Ecológico. Fórmula não-butílica. Não evapora. Elimina os vapores e fumaça desagradáveis tornando o ambiente de trabalho mais seguro. Estado físico: líquido; Cor: laranja escuro; Odor: característico; pH 100%: 13,0; Densidade (25°): 1,070 g/cm <sup>3</sup> . Tensoativo não-iônicos: alquil dimetil amina oxida; Agente sequestrante: contém; Agente alcalino: hidróxido de sódio; Corante: contém; Inibidores: contém. Embalagem: galão de 5 litros. Referência: Greasetrip Plus, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	GL	50		(*)	
2	<b>DESINFETANTE QUATERNÁRIO CONCENTRADO 5LI</b> Especificação: Desinfetante líquido a base de quaternário de amônio para higienização de equipamentos e superfícies (mesa, bancada, piso, parede e superfície em geral); Faixa de concentração para uso: Desinfecção: Usar o produto diluído a 4% (80 mL de produto para 2 litros de água); Para limpeza: Usar o produto diluído a 0,5% (10 mL de produto para 2 litros de água). Estado Físico: Líquido; Cor: Vermelho; Odor: Desinfetante; pH 100%: 6,4 - 9,0; Densidade: (20°C): 0,990 - 1,005 g/mL; Agente Sanitizante: Cloreto de N, N-dialquil - N.N-dimetilamônio/ Cloreto de N-aquil-N, N-dimetil-N-benzilamônio; Corante: contém. Referência: Oasis Compac 22 Quat Sanitizer, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	50		(*)	
3	<b>DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACAL 5LI</b> Especificação: Limpador com ação desengordurante com enxague para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras em ladrilhos e outros pisos sem cera ou acabamentos; Anula o cheiro de gordura e fritura. Faixa de concentração para o uso: Diluir, conforme a sujidade, 1:100 a 1:200. Composição química: Tensoativo aniônico, amônia, alcalinizante, sequestrante. Estado Físico: Líquido; Cor: Verde; Odor: Levemente amoniacial; pH1%: 9,5 - 10,0; Densidade (25°C): 1,035 - 1,045 g/cm <sup>3</sup> . Método de análise para controle de qualidade: 1 - pH: Técnica potenciométrica. Determinação do pH do produto puro, a 25°C, utilizando pHmetro. 2 - Densidade do produto a 25°C, utilizando densímetros. Referência: Cyclon Amoniacial, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	50		(*)	

4	DETERGENTE SUPERCONCENTRADO LIMPADOR 5LI Limpador para múltiplas superfícies, louças e vidros. Especificação: Estado físico: Líquido; Cor: Azul; Odor: característico; pH 100%: 6,5 - 8,5; Densidade (25°): 1,035 - 1,065 g/cm <sup>3</sup> . Tensoativo aniónico: lauril sulfato de sódio éter; Solvente especial: contém; Corante: contém; Essência: não contém. Diluição de Uso: Para limpeza por imersão, diluir o produto na razão de 3 a 7 ml / litro de água. Para lavagem manual, diluir o produto na razão de 7 a 25 ml para cada litro de água. Referência: Pot & Pan Detergent, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	120	(*)	
5	OLEO POLIDOR 850ML PARA ACO INOX Especificação: Para proteção e polimento para superfícies de aço inoxidável, alumínio e peças cromadas; Faixa de concentração para o uso: líquido; Aspecto: líquido; Ph 7,0 - 9,0; composição química: tensoativo nôionico; princípio ativo: óleo mineral branco (nº CAS 8042-47-5) 8,0 - 12,0%. Referência: Ecoshine, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	FR	15	(*)	
6	PASTILHA DESCALCIFICANTE ABRILHANTADOR Especificação: Produto específico para fornos modelo SelfCooking Center da marca Rational. Referência: marca Rational, similar ou de qualidade superior. Contendo 13.2 lbs/6 KG 150 pack.	BD	30	(*)	
7	PASTILHA DETERGENTE Especificação: Pastilha para limpeza de forno; Produto específico para fornos modelo SelfCookingCenter da marca Rational; Embalagem: balde com 100 unidades. Referência: Rational, similar ou de qualidade superior.	BD	20	(*)	
8	DESINFETANTE DE USO GERAL 5L Especificação: Composição: Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio; Cloreto de didecildimetil amônio; Tenso ativo não iônico; Fragrância, Corante; água; Embalagem plástica de 5 litros. Validade: 24 meses. Ingrediente ativo: Cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio; Cloreto de didecildimetil amônio: 0,46%. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Telefones de emergência; Informações em caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Desinfetante Azulim Perfumado, similar ou de melhor qualidade.	GL	115	(*)	
9	DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPA Especificação: Aspecto físico pó, 1ª qualidade; Composição: tenso ativo aniónico tamponantes, coadjuvantes sinergista, corantes, branqueador óptico, fragrância; Princípio ativo: alquila, benzeno, sulfonato de sódio e lauril, sulfonato de sódio; Uso para lavagem de vestuários finos; Embalagem caixa de 1kg. *Composição impressa na embalagem; *Embalagem resistente ao produto; *Validade superior a 12 meses; Referência: Omo, similar ou padrão de qualidade superior.	KG	1950	(*)	
10	EVITA MOFO 180G Especificação: Composição: Cloreto de cálcio, essência (exceto na versão natural) e adjuvantes; Peso: 180g; Tampa removível em plástico; Estrutura externa em plástico transparente; Lacre em alumínio; Filtro; Período de ação: 1 a 5 meses (varia de acordo com a quantidade de umidade encontrada no ambiente); Indicador de nível de água indicada na lateral do rótulo; Número de lote impresso na embalagem; Data de fabricação impresso na embalagem. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação (lacrado). Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, número da autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Produto saneante notificado na ANVISA. Telefones de emergência. Informações em caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Referência: Evita Mofo Secar, similar ou de qualidade superior.	UN	1.050	(*)	

11	LIMPADOR PARA LIMPEZA PROFUNDA/PESADA DE 500ML Especificação: Composição: Ingredientes ativos. Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Conter tensos ativos e amoníacos biodegradáveis; Rendimento aproximado: 30 litros; Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação na embalagem; Validade: 18 meses. Ingredientes ativos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Ladril éter sulfato de sódio. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Instruções do produto. Ref.: Ajax Fresh Lemon, similar ou de qualidade superior.	UN	230		(*)
12	TIRA-LIMO CLORO ATIVO 500ML COM PULVERIZADOR Especificação: Composição: Ingrediente: hipoclorito de sodio 4,2262% P/P como cloro ativo (podendo chegar ate 1% P/P de cloro ativo apesar de 12 meses, sem comprometer a eficacia do produto); hidroxido de sodio, coadjuvantes, fragrancia e veiculos. Observações no rótulo: Marca e Informações do produto e do fabricante: endereço completo, CNPJ, químico responsável com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Telefones de emergência; Informações em caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor. *Validade de 12 meses a partir da data de fabricação (lacrado). *Número de lote e data de fabricação impressos na embalagem. Referência: Veja X-14, similar ou de melhor qualidade.	UN	272		(*)
13	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO 5L Especificação: Composição: Natureza química: Mistura quaternária de amônio e água; Poli dicloreto (2-hidroxi etileno dimetil imino-2-hidroxi propilenodimetilimino metileno); APICA60; Faixa de concentração: 20%; Dosagem: 5ml/m³; Embalagem: 5 litros; Propriedades físico-químicas: Estado físico: Líquido; Cor: Azul; Odor: Sem odor; Densidade: 1,000 a 1,020g/m³; Ph: 5,2 a 6,9; Solubilidade: Total em água; Ponto de ebulição: 100°C. Observações: Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth, similar ou de melhor qualidade.	GL	80		(*)
14	CLARIFICANTE E FLOCULANTE 5L Especificação: Composição: ácido benzeno sulfônico; álcool lírico; Polipropileno glicol dióis; Nonilfenoletoxilado; Isotiazolinona (CMIT/MIT); Espessante; Corante; Essência; água; Embalagem: 1 litro; Propriedades físico-químicas: Estado físico: Líquido; Forma: Viscoso; Cor: Azul claro; Odor: Característico; Ph aproximado: 6,7 a 7,7; Densidade aproximada: 1,0125 g/cm; Solubilidade: Total em água; Observações: Informações do fabricante no rótulo; endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Produto saneante notificado pela ANVISA. Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: MaxflocHth, similar ou de qualidade superior.	BN	80		(*)
15	CLARIFICANTE FLUTUADOR DE PISCINA 4 EM 1 Especificação: 1 Litro. Peso Aproximado de 1,70 kg. Composição: Cloridrônio de Alumínio; Propriedades físico-químicas: Estado físico: Líquido; Cor: Amarelado; Odor: Característico; Ph aproximado: 6,7 a 7,7; Densidade aproximada: 1,1 g/cm; Solubilidade: Total em água. Referência: Hth flutuador 4 x 1 Max Floc, similar ou de qualidade superior.	UN	60		(*)

16	<b>CLORO GRANULADO 10KG</b> Especificação: Composição: Hipoclorito de cálcio (porcentagem aproximada: 60-65%); Cloreto de sódio (porcentagem aproximada: 15-20%); Clorato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%); Cloreto de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%); Hidróxido de cálcio (porcentagem aproximada: 0-5%); Carbonato de cálcio (porcentagem aproximada: 0-2%); água (porcentagem aproximada: 4-10%). Propriedades físico-químicas: Estado físico: Grânulos brancos; Cor: Amarelado; Odor: Característico de cloro; Temperatura de decomposição aproximada: 170 - 180°C; Densidade aproximada (bulk): 1,9g/m; Ph @ 25°C (1% em água destilada neutra): 10,4 - 10,8; Solubilidade em água: 18% a 25°C; Dosagem: 4g/m <sup>2</sup> (ou 14g/m <sup>2</sup> para supercloração); Composição impressa na embalagem validade superior a 12 meses. Observações: Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Produto saneante notificado pela ANVISA. Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico).	BD	60		(*)	
17	<b>ELEVADOR DE ALCALINIDADE PARA PISCINA 2 KG</b> Especificação: Composição: Bicarbonato de sódio; Dosagem: 17g/m <sup>3</sup> ; Embalagem: 2kg; Propriedades físico-químicas: Estado físico: Pó. Cor: Branco; Odor: Sem odor; Densidade aparente: 1,06g/m <sup>3</sup> ; Ph 1%: 8,3; Solubilidade em água: 6,9% a 60°C. Observações: Informações do fabricante no rotulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Produto devera possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Elevador de Alcalinidade, similar ou de qualidade superior.	PC	120		(*)	
18	<b>ELEVADOR DE PH PARA PISCINAS 1,5 KG</b> Especificação: Composição: ácido Tricolorolsocianúrico; Dosagem: 5g a 10g/m <sup>3</sup> ; Embalagem: 1,5kg; Propriedades físico-químicas: Estado físico: Sólido; Cor: Branco; Odor: Característico de cloro; Densidade: 0,9 a 1,1 g/cm <sup>3</sup> ; Ph 1%: 3,0 a 5,0. *Observações: Informações do fabricante no rótulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Avaliar Elevador de Alcalinidade, similar ou de qualidade superior.	PC	110		(*)	
19	<b>LIMPA BORDA DE PISCINA 1L</b> Especificação: Composição: Ácido benzeno sulfônico, álcool lâurico, polipropileno glicol diois, nonilfenoletoxilado, isotiazolinona (CMIT/MIT), espessante, corante, essêncnia, água. Propriedades físico-químicas: Estado físico: Líquido; Forma: Viscoso; Cor: Azul claro; Odor: Características; Ph aproximado: 6,7 a 7,7; Densidade aproximada: 1,0125 gr/cm <sup>3</sup> ; Solubilidade: Total em agua. Observações: Informações do fabricante no rotulo: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Produto devera possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico). Referência: Hth Limpa Bordas, similar ou de melhor qualidade.	UN	30		(*)	
20	<b>TESTE QUITE COMPLETO PARA ANÁLISE DE ÁGUA</b> Especificação: Estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	UN	60		(*)	

21	ÁGUA SANITÁRIA 1LI Especificação: Aspecto físico líquido; composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo; Tampa eficaz a vedação. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade de 6 meses.	FR	2750		(*)	
22	AMACIANTE DE ROUPA 5LI Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; Composição: tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, Ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses.	BN	240		(*)	
23	BALDE PLÁSTICO 12LI TIPO CÔNICO Especificação: Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo com apoio de mão, com alça em metal galvanizado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	100		(*)	
24	BALDE PLÁSTICO 30 LI Especificação: Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	48		(*)	
25	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO Especificação: Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	450		(*)	
26	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA Especificação: Material borracha flexível, de 10cm(A) x 11cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).	UN	16		(*)	
27	DESINFETANTE DE TABLETE PARA VASO SANITÁRIO *Validade superior a 12 meses.	UN	980		(*)	
28	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição; Ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. *Validade superior a 12 meses.	FR	1030		(*)	
29	DETERGENTE CONCENTRADO 500ML PARA LIMPEZA PROFUNDA DE USO GERAL Embalagem plástica transparente: 500ml. Composição: Ingredientes ativos.- Conservante; Tensoativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Conter tensoativos e amoníacos biodegradáveis; Rendimento aproximado: 30 litros; Numero de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação na embalagem; Validade: 18 meses. Ingredientes ativos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Ladril ; ter sulfato de sódio. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Instruções do produto. Ref.: Ajax Fresh Lemon, similar ou de qualidade superior.	FR	160		(*)	
30	DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL - Aspecto físico pó, concentrado; - Composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável; *Apresentar amostra para teste de qualidade; *Composição impressa na embalagem; *Validade superior a 12 meses.	SC	16		(*)	
31	DETERGENTE GERMICIDA AMONIACAL CONCENTRADO 5LI Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensos ativos aniônicos e água; Princípio ativo: dodecabenzenossulfato de sódio, Ph entre 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem plástica resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	BN	112		(*)	

32	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL 5LI Especificação: Lavagem manual de utensílio e superfícies em geral. Faixa de concentração para o uso: de 0,5 a 2,0% (de 5 a 20ML por litro de água); aspecto: líquido PH 6,5 - 7,5; composição química: tenso ativo aniónico, tenso ativação-aniónico, agente umectante, inibidor de corrosão à base de tenso ativo biodegradável; princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio (nº CAS 25155-30-0) 5,0 - 20,0%. Referência: Lemon Clean, Marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	760		(*)
33	ESFREGÃO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C). Refil mop micro luva de fibra.	UN	100		(*)
34	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40	UN	16		(*)
35	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO INSTANTÂNEO DE 500ML - Especificação: Para uso direto, sem diluição em água e sem cloro; Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	UN	660		(*)
36	LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 500ML Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: tensos ativos aniónicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses. *Embalagem resistente ao produto.	FR	170		(*)
37	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL Especificação: Com fibra biodegradável; Picotado; De 300mm(L) x 300m(Linear), aproximadamente. Referência: Perfex, similar ou de qualidade superior.	RL	144		(*)
38	PAPEL HIGIÉNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRAFINA Especificação: De 11cm(L) x 21,5cm(C); Material fibra 100% celulose; Matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal; Pacote 200 folhas, armazenado em caixa. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	2.700		(*)
39	PAPEL HIGIÉNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA Especificação: De 10cm(L) x 30m(C); Material 100% fibras naturais; Matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	RL	2.370		(*)
40	PULVERIZADOR MANUAL COM GATILHO 500ML Especificação: Em plástico, cor branca leitosa; Uso doméstico.	UN	50		(*)
41	REFIL / MOP MICRO-LUVA DE FIBRA PARA ESFREGÃO Especificação: De polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratorio para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos.	UN	230		(*)
42	REMOVEDOR DE MANCHAS DE GORDURA EM SPRAY 150ML Especificação: Tira manchas de roupas, carpetes, estofados e tecidos. Composição: Solventes, Essência, Espessante, Absorvente e Propelente. Ingredientes ativos: Hexano e Dióxido de Silício. Não contém CFC. Referência: SEMORIN, similar ou de qualidade superior.	UN	20		(*)
43	RODO DE PLASTICO CEPA DE 30CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe para cabo rosqueável; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	150		(*)
44	RODO DE PLASTICO CEPA DE 60CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	80		(*)
45	SACO TECIDO PARA LIMPEZA Especificação: De 50cm(L) X 75cm(C); De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade; Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1700		(*)

46	VASSOURA DE FIBRA DE COCO E SISAL CEPA 30CM(C) PARA LAVAGEM DE VEÍCULO Especificação: Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	32		(*)	
47	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	48		(*)	
48	VASSOURA PLÁSTICA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	70		(*)	
49	VASSOURA PLÁSTICA DE PELO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) Especificação: Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	30		(*)	
50	VASSOURA PLÁSTICA DE PIAÇAVA SINTÉTICA Nº 2 Especificação: De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; Cepa de plástico, com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas sintéticas de 14cm(C); Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca; Cabo plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	230		(*)	
51	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI Especificação: Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativosaniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	16		(*)	
52	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISO LAVÁVEL Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante; Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	120		(*)	
53	DISCO REMOVEDOR COR PRETA DE 440MM(D) PARA PISO	UN	03		(*)	
54	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL Especificação: Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.	UN	64		(*)	
55	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do nailon, sem estojo.	UN	32		(*)	
56	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL Especificação: De 26cm(C) x 10,2cm(L) x 7mm(E); Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	310		(*)	
57	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); Material fibra sintética; Para limpeza de divisória, pia e sanitário, fórmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	100		(*)	
58	LIMPADOR ESPUMANTE AEROSOL 400ML/250GR Especificação: Removedor a seco e sem enxágue; Limpador de impurezas, aspecto físico líquido; Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano; Aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fórmica, aparelhos sanitários, metais, etc. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	TB	520		(*)	

59	LUSTRA-MÓVEL 500ML Especificação: Composição: Óleo mineral, Óleo vegetal, Solvente vegetal e Aromatizantes. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Instruções de uso do produto no rótulo. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor.	UN	130		(*)	
60	PASTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA Especificação: Composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	LT	240		(*)	
61	POLIDOR DE METAL BRANCO/PRATARIA/OURO 200ML Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: agente de polimento, álcool, oleina, amônia, solvente de petróleo, perfume e água. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses. Referência: Silvo, similar ou de qualidade superior.	LT	150		(*)	
62	POLIDOR DE METAL CROMADO 200ML Especificação: Aspecto físico líquido branco-amarelado; Composição: agente de polimento, solvente de petróleo, amônia e sabão; Secagem ultrarrápida. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses. Referência: Silvo, similar ou de padrão superior.	LT	130		(*)	
63	SABÃO COMUM BARRA 200GR Especificação: Sabão barra; Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; Formato retangular; Cor azul. *Validade superior a 12 meses.	UN	848		(*)	
64	SABÃO DE COCO BARRA 200GR Especificação: Composição básica sais e ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade superior a 12 meses.	UN	304		(*)	
65	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO Especificação: Aspecto físico líquido viscoso; Composição: a base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas; Refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	800		(*)	
66	SABONETE GLICERINADO 90GR Especificação: Aspecto físico sólido; Composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas; Formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	420		(*)	
67	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃO COM 5L Especificação: Limpeza e assepsia de mão com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, e Salmonella choleraesuis); Faixa de concentração para o uso: Puro; Aspecto: líquido viscoso; Ph 6,0 - 8,0; composição química: tensoativo anionico, tensoativo não ionico, tensoativo anfotero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%. Referência: Antibacterial Clean&Smooth Liquid Hand Soap, marca Ecolab, similar ou de qualidade superior.	BN	65		(*)	
68	ÁLCOOL EM GEL ANTISÉPTICO 60ML Concentração de álcool etílico: 70% Referência: Nexcare 3M, similar ou de qualidade superior.	FR	100		(*)	
69	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1L	LI	1100		(*)	

70	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI Especificação: Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. *Validade mínima de 12 meses.	FR	2400		(*)	
71	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS INPM 500GR Especificação: Composição: álcool etílico, neutralizante, carbomero, espessante e água e desnaturante. *Validade superior a 12 meses.	FR	1000		(*)	
72	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO 1LI Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: óleo essencial de eucalipto citriodoranatural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	FR	512		(*)	
73	INSETICIDA AEROSOL 300ML Especificação: Repelente inseto; Aspecto físico líquido; Apresentação aerosol, odor inodoro; Composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade; Aplicação mosca/pernilongo e barata; Não conter CFC. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses. Referência: Baygon, similar ou de qualidade superior.	TB	1460		(*)	
74	ODORIZADOR DE AMBIENTE 250ML/145GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO Especificação: Aspecto físico líquido; Capacidade de Sprays: 3.000 sprays; Fragrâncias: Cítrica, floral, lavanda ou amadeirada; Composição: Álcool etílico, propileno glicol, fragrância e butano; Não conter CFC; Para uso em dispensador automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	96		(*)	
75	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 360ML Especificação: Composição: Ativo, água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragrância, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes; Ingrediente ativo: Cloreto de Benzalconio: 0,1%; Válvula e pulverizador embutido; Peso aproximado: 360ml; Observações no rótulo: Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação; Instruções do produto no rótulo; Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Telefones de emergência. Informações em caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto n° deve conter Clorofluorcarbono. Referência: Glade Neutro Fresh, similar ou de qualidade superior.	TB	960		(*)	
76	OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR Especificação: Desengripante, aspecto físico liquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não conter cfc. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Validade superior a 12 meses.	TB	340		(*)	
77	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA Especificação: Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 110mm(C) x 75mm(L) x 20mm(E); Composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.	UN	1250		(*)	
78	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR Especificação: Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação; Embalagem com 8 unidades. *Composição impressa na embalagem.	PC	496		(*)	
79	ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO Especificação: 100% algodão alvejado, material fio algodão alvejado, lã qualidade; Aplicação polimento alta resolução. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	1200		(*)	
80	FLANELA COR BRANCA PARA USO GERAL Especificação: De 40cm(L) x 60cm(C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	360		(*)	

ASSESSORIA TECNICO/LOG/SA/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

81	FLANELA COR LARANJA PARA USO GERAL Especificação: De 40cm(L) x 60cm(C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	800		(*)	
82	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE Especificação: Material látex 100% natural; Com forro; Antiderrapante; Anatômica; Uso limpeza em geral.	PR	608		(*)	
83	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PC	15		(*)	
84	LUVA TAMANHO GRANDE PARA PROCEDIMENTOS Especificação: 100% látex; Indicado para gastronomia, doméstico, industrial, estático, uso geral; Com talco. Embalagem com 100 unidades.	CX	230		(*)	
85	LUVA TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS Especificação: 100% látex; Indicado para gastronomia, doméstico, industrial, estático, uso geral; Com talco. Embalagem com 100 unidades.	CX	304		(*)	
86	LUVA TAMANHO PEQUENO PARA PROCEDIMENTOS Especificação: 100% látex; Indicado para gastronomia, doméstico, industrial, estático, uso geral; Com talco. Embalagem com 100 unidades.	CX	128		(*)	
87	PALHA DE AÇO Nº 0 Especificação: Composição: aço carbono; Embalagem com 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.	UN	310		(*)	
88	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI - De 90cm(L) x 120cm(A); - 12 micra em parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Matéria-prima virgem; - Sem odor; - Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	144		(*)	
89	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRÁDAVEL COR AZUL MARINHO 200LI Especificação: De 90cm(L) x 120cm(A); Oxi-biodegradável; 12 micra(E) em parede simples, sem costura lateral; Costura de fundo sem dobra; Pacote lacrado com 100 unidades, com aproximadamente 12 Kg.*Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	512		(*)	
90	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRÁDAVEL COR BRANCA 20LI PARA LIXO Especificação: De 40cm(L) x 50cm(A); Oxi-biodegradável; 8 micra(E), em parede simples, costura resistente; Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	210		(*)	
91	SACO PLÁSTICO OXIBIODEGRÁDAVEL COR BRANCA 40LI PARA LIXO Especificação: De 60cm(L) x 63cm(A); Oxi-biodegradável; 8 micra(E), em parede simples, costura resistente; Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	256		(*)	
<b>TOTAL GERAL</b>						

(\*) O **PREÇO UNITÁRIO** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

#### Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data de sua apresentação. (**No mínimo 60 (sessenta) dias**).
- b) Prazo de entrega de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data de recebimento da “*Solicitação de Entrega de Material*”. (**No máximo 20 (vinte) dias**.).
- c) Prazo de garantia do material de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias. (**No mínimo a do fabricante**).

## 2 Declaração

**2.1** Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

## 3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

## 4.Qualificação do preposto autorizado a firmar a Ata de Registro de Preços:

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo:

Tel Celular:

Nacionalidade:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF**

### ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2016  
PROCESSO Nº 00088.001120/2015-04**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO ENTRE  
SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, ..... , portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de Representante Legal da empresa ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Declaro para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores do órgão contratante até o segundo grau civil, nos termos do subitem 15.2.2 do item 15 do Edital do Pregão, na forma Eletrônica, nº \_\_\_\_/2016. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

## ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

**PROCESSO Nº 00088.001120/2015-04**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº XXXX/2016, consoante consta do Processo nº 00088.001120/2015-04, RESOLVE registrar preços da empresa ..... , CNPJ nº ....., com sede no ..... , CEP:....., telefone nº (...) ..... / fax nº (...) ....., visando o possível fornecimento de materiais de consumo, para reposição do estoque do almoxarifado e atendimento às unidades da Presidência da República, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de materiais de consumo, para reposição do estoque do almoxarifado e atendimento às unidades da Presidência da República, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - 1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - 1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - 1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.1 por razão de interesse público; ou
  - 3.2 a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1)** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016, e a proposta apresentada pela empresa.

**2)** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

## **EMPRESA FORNECEDORA**

# **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

**PROCESSO N° 00088.001120/2015-04**

## **ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **PREÇOS REGISTRADOS**

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)



Fls.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

ASSESSORIA DE LOGÍSTICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

**PROCESSO Nº 00088.001120/2015-04**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

<b>CLASSIFI-CAÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1 <sup>a</sup>	XXXXX Ltda	1					
		2					
		3					
2 <sup>a</sup>	YYYYYY ME	1					
		2					
3 <sup>a</sup>	WWWWWW Ltda	1					

**(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)**